

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que versa sobre pedido de autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover a doação de imóvel de propriedade do Município à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO – COAFLEP.

Entendemos ser de extrema relevância para o desenvolvimento econômico e social do Município que a Cooperativa Coaflep se fortaleça cada dia mais, assim, conforme pleito que nos foi encaminhado pela Cooperativa, entendemos que a doação do imóvel, onde hoje se encontra a Cooperativa, contribuirá para que a mesma venha a expandir cada vez mais suas atividades em nosso Município.

Hoje a Cooperativa, tendo sede em nosso Município, atua em uma área de abrangência que engloba 6 Municípios, contando com cerca de 518 famílias cooperadas e com coleta diária de mais de 40.000 mil litros de leite. Assim, trata-se de uma entidade de grande relevância econômica em nosso Município a qual devemos apoiar, para que continue a se desenvolver cada dia mais e, com isso, levar o desenvolvimento e a geração de renda aos pequenos proprietários rurais de nossa cidade.

O imóvel a ser doado é o que consta da matrícula 8.874 de propriedade do Município, tendo sido avaliado em R\$ 98.880,00 conforme laudo de avaliação subscrito por profissional engenheiro habilitado e constante dos autos do processo administrativo nº 79/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.



JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município



Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro - COAFLEP
Rodovia PR-422 km 03 - Bairro Pescaria
São José da Boa Vista - PR Fone: (43) 3565-1162
CNPJ: 08.199.888/0001-45
Insc. Est. 90.379.316-30
E-mail: coaflep@coaflep.com.br

Ofício nº 37/2021

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2021.

AO
ILMO SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ
MD. PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Assunto: Solicitação do imóvel matrícula 8.874 - Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro - COAFLEP

Senhor José Lázaro Ferraz

A Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro-COAFLEP, vem por meio deste, expressar a amplitude no que se refere a extensão territorial e econômica na geração de renda para o agricultor familiar e ao município. Atuando em 06 municípios na área de captação de leite, nos quais se integram: São José da Boa Vista, Wenceslau Braz, Arapoti, Santana do Itararé, Tomazina e Sengés, atendendo 518 famílias rurais participantes da agricultura familiar, e indiretamente mais de 2.525 pessoas a contar pelos seus familiares e, colaboradores, exercendo a atividade agropecuária, com extensão de captação aproximada em 600 km e coletando mais de 40.000 litros de leite por dia, encerrando a exercício de 2020 com a receita operacional bruta no valor de **R\$ 29.333.154,84** (vinte e nove milhões trezentos e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Destacando de forma objetiva os resultados financeiros anuais, podemos identificar a introdução financeira via intermédio da COAFLEP no município de São José da Boa Vista no ano de 2020, o valor de R\$ 14.874.643,31 (quatorze milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) representando 67,50% de seu faturamento anual, no município de Sengés o valor de R\$ 3.705.087,26 (três milhões setecentos e cinco mil oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) representando 16,81% de seu faturamento anual, no município de Wenceslau Braz o valor de 3.187.816,56 (três milhões cento e oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) representando 14,47% de seu faturamento anual, no município de Arapoti o valor de R\$ 167.111,93 (cento e sessenta e sete mil cento e onze reais e noventa e três centavos) representando 0,76% de seu faturamento anual, no município de Santana do Itararé o valor de R\$ 64.841,31 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) representando 0,29% de



Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro - COAFLEP
Rodovia PR-422 km 03 - Bairro Pescaria
São José da Boa Vista - PR Fone: (43) 3565-1162
CNPJ: 08.199.888/0001-45
Insc. Est. 90.379.316-30
E-mail: coaflep@coaflep.com.br

seu faturamento anual e por fim no município de Tomazina o valor de 35.899,98 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) representando 0,16% de seu faturamento anual, totalizando no montante entre os municípios citados o valor de R\$ 22.035.400,35 (vinte e dois milhões trinta e cinco mil quatrocentos reais e trinta e cinco centavos).

A COAFLEP atualmente declara um total de 1.001,16 m² de planta construída, somando mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais, no imóvel matrícula 8.874, a qual encontra-se em situação de comodato conforme contrato n°31/2014 e Escritura Pública de Declaração (DE) Concessão de Direito Real de Uso, de quatorze de outubro de dois mil e quatorze, com prazo determinado de 20 anos para seu encerramento, desta forma a COAFLEP vem exercendo suas atividades operacionais.

Visto atual harmonia entre Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista e COAFLEP, solicitamos a vossa senhoria o pedido de doação do imóvel matrícula 8.874, (mencionada acima) a ser direcionada a COAFLEP, com o intuito de continuação e colaboração do crescimento econômico e social do município.

Atenciosamente:

**Manoel Teixeira de
Oliveira Junior
Presidente**

Manoel Teixeira de Oliveira Junior

MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Cooperativa COAFLEP

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Protocolo N.º 238
Em 04/10/2011